



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo Principal SEI n.º 0007353-41.2023.4.06.8000

Processo SEI nº 0001361-65.2024.4.06.8000

PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023-TRF6

SEGUNDO TERMO ADITIVO A O CONTRATO Nº 009/2024
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO E A EMPRESA SECO AMBIENTAL SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.784.477/0001-79, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor-Geral, Dr. Edmundo Veras dos Santos Filho, por delegação da Portaria TRF6- Presi 103 (0102883), de 21/11/2022, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SECO AMBIENTAL SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 33.614.013/0001-00, com sede no Sitio Serra Verde, nº 400, Zona Rural, Cupira, Pernambuco, CEP: 55.460-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr. Bruno José da Silva Inácio , portador do CPF nº 105.XXX.XXX-03, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram o presente contrato, por força do presente instrumento e de conformidade com o Despacho DIGER 812 (0425154), e o disposto na Lei 8.666/93 e Portaria Presi 126/2022 c/c art. 205 do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Sexta Região, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO : Com fulcro no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, e nos termos do disposto na Cláusula Quinze do Contrato, o prazo de vigência ali previsto fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, para o período de **22/02/2026 a 21/02/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE: Com base na Cláusula Onze, o valor mensal do contrato será reajustado após a publicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, para apuração do percentual acumulado entre 12/01/2025 a 11/01/2026, com efeitos a partir de 22/02/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa nº 339039-78, empenhada com créditos do

Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 6^a Região da Justiça Federal (PTRES 205444).

3.1 Será emitida a Nota de Empenho, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente, para um só efeito

Jânio Mady dos Santos

DIRETOR-GERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

Bruno José da Silva Inácio

SECO AMBIENTAL SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Mady dos Santos, Diretor-Geral**, em 23/01/2026, às 13:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno José da Silva Inácio, Usuário Externo**, em 26/01/2026, às 14:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1596929** e o código CRC **77D52D63**.